

Relato Conselho do CCNH

5ª Sessão Ordinária de 09 de junho de 2025.

Expediente: Solicitação de afastamento superior a 59 dias – Interessada: Lidiane Soares Rodrigues

Relator: César A. J. Ribeiro

Contexto e Histórico:

Esta relatoria trata de solicitação de afastamento solicitado pela Profa. Lidiane Soares Rodrigues, da Licenciatura em História (LH), para o período entre 01/11/2025 e 31/05/2026, como Pesquisadora Visitante Sênior no projeto CAPES/COFECUB “Sociologia franco-brasileira dos intelectuais e da cultura”, no Centre Européen de Sociologie et de Science Politique, em Paris, França.

Foram disponibilizados na Pasta do Google Drive os seguintes documentos (conforme Resolução CCNH 15/2023):

- 1) Formulário de solicitação de afastamento;
- 2) Carta da demandante;
- 3) Carta convite do responsável pelo projeto na França;
- 4) Carta de indicação da candidata pelo coordenador do projeto no Brasil;
- 5) Sinopse da reunião plenária nº 03/2025 da LH;
- 6) Atestado de cumprimento de carga didática, emitido pela coordenação da LH.
- 7) Parecer da Coordenação da LH;
- 8) Parecer da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas (PCHS).

Avaliação:

A demandante informa que é participante de equipe que foi contemplada com o projeto CAPES-COFECUB intitulado “Sociologia franco-brasileira dos intelectuais e da cultura: questões de método”, com vigência prevista entre os anos de 2025 a 2028. Ainda, o coordenador brasileiro deste projeto (Prof. Rodrigo da Rosa Bordignon, UFSC), indica que a viagem da Profa. Lidiane é estratégica para o desempenho da equipe pois ela fará a primeira visita à França para iniciar o projeto.

A coordenação emitiu parecer favorável ao afastamento, indicando que este não implica em prejuízo didático durante o período solicitado. Ainda, este parecer destaca que a docente tem redução de carga didática e, dessa forma, cumprirá seus créditos em 2025, ofertando 8 créditos na disciplina Teoria da História (em 2025.2) e que em 2026 ministrará uma disciplina (8 créditos) no 2º quadrimestre e uma disciplina de opção limitada (8 créditos), possivelmente em 2026.3.

Com relação ao impacto do afastamento na Pós-Graduação, a Coordenação do PCHS indica que a docente atualmente é coordenadora do PPG e tem 3

Relato Conselho do CCNH

orientações em andamento. Neste cenário, a CoPG-PCHS indica que será realizado processo eleitoral para indicação de nova coordenação. Ainda, indica que as orientações serão conduzidas à distância, através de reuniões online, e que há comprometimento da docente em ministrar disciplina na pós-graduação quando do seu retorno ao Brasil.

Cabem ser destacados alguns pontos:

- 1) Apesar de ser favorável à solicitação de afastamento, a coordenação da LH indica algumas implicações que o afastamento da docente pode causar ao curso. Destaco o item três:
 - a. *Trata-se do segundo afastamento da docente, que ainda encontra-se em estágio probatório. Compreendemos que dessa maneira há prejuízos internos em torno da administração dos cursos em que a docente faz parte;*
- 2) A demandante anexou entre os documentos uma carta para o relator com respostas aos pontos indicados pela Coordenação da LH, onde indica, inclusive, que o parecer emitido pela Coordenação da LH contém erros. Esta relatoria entende que a resposta da docente aos pontos indicados pela coordenação deve ser encaminhada à Coordenação e não ao relator.

Conclusão:

Esta relatoria aproveita para ressaltar a **importância da análise detalhada do impacto dos afastamentos docentes** para os cursos, visto que, apesar de tecer considerações sobre o impacto do afastamento, a coordenação do curso foi favorável à mesma de forma unânime.

Considerando o exposto e a documentação apresentada, esta relatoria é **favorável** à solicitação de afastamento superior a 59 dias da Profa. Lidiane Rodrigues.